



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”

REQUERIMENTO Nº 45/2013



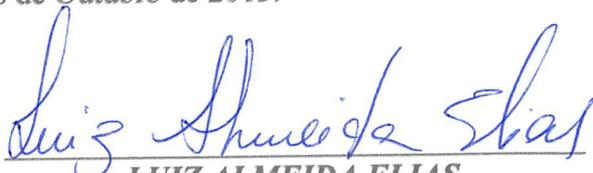
Senhor Presidente,

Na forma regimental e depois de consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência encaminhar ofício ao senhor Prefeito Municipal de Malta, Manoel Benedito de Lucena Filho, requero nos termos do art. 73 inciso V da Lei Orgânica do Município, solicitando a implementação do Adicional Noturno para vigilantes e guardas Municipais.

Justificativa:

Os vigilantes e os Guardas Municipais estão sem receber este direito estabelecido pela Lei acima citada, pela Constituição Federal art.7º inciso IX, que assegura remuneração do trabalho noturno superior a do diurno e pelo Regime Jurídico dos servidores Civis da União art. 75 que prevê o serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22:00hs de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 25%, computando – se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Malta – Pb
“Casa Juvenilo Tomé da Silva”
Em 18 de Outubro de 2013.


LUIZ ALMEIDA ELIAS
VEREADOR - AUTOR


MARIA DAS GRÇAS S. LEANDRO
CO - AUTOR